



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 265 PG: 08

Data: 09,12,06 a 12,12,06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

sp. def. P. Neves
Rúbrica

LEI N.º783 /2006

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 94.920,00** (noventa e quatro mil e novecentos e vinte reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:**

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1040-10.301.4002.2.030	3.1.90.04.03	SUS	94.920,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO			94.920,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR
1040-10.301.4002.2.030	3.1.90.04.00	Próprio	19	94.920,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				94.920,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) referentes ao Exercício Financeiro de 2006.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2006.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito Municipal